

**Portaria n.º 67/95/M****de 6 de Março**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 10 a 25 de Março próximo, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Segurança, Brigadeiro Henrique Manuel Lages Ribeiro.

Governo de Macau, aos 27 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓 令 第六七／九五／M號

三月六日

茲運用澳門組織章程第九條一款所賦予之權能，總督著令如下：

獨一條——本人委任保安政務司李必祿准將於三月十日至二十五日離澳期間，執行護理總督之職務。

澳門政府一九九五年二月二十七日

著頒行

總督 韋奇立

**Portaria n.º 68/95/M****de 6 de Março**

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, engenheiro José Manuel Machado, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., para a concessão, em regime de serviço público, de transporte aéreo de passageiros, bagagem, carga, correio e encomendas postais de e para Macau.

Governo de Macau, aos 28 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 69/95/M****de 6 de Março**

Tendo Tang Io Kuong solicitado a revogação da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 206/91/M, de 18 de Novembro, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço fixo por satélite;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 206/91/M, de 18 de Novembro.

Governo de Macau, aos 28 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, *José Manuel Machado*.

**Portaria n.º 70/95/M****de 6 de Março**

Tendo a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes solicitado a revogação da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 191/93/M, de 5 de Julho, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço de chamada de pessoas;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 191/93/M, de 5 de Julho.

Governo de Macau, aos 28 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, *José Manuel Machado*.

**Portaria n.º 71/95/M****de 6 de Março**

Tendo Ung Lai Wa solicitado a revogação da autorização governamental, concedida pela Portaria n.º 123/93/M, de 3 de Maio, para instalar e utilizar uma rede de radiocomunicações, do serviço fixo por satélite;

Sob proposta dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, o Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas determina:

Artigo único. É revogada a Portaria n.º 123/93/M, de 3 de Maio.

Governo de Macau, aos 28 de Fevereiro de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, *José Manuel Machado*.